



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Casa de João Olinto de Queiroz
Gabinete do Vereador João Batista

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 29 de novembro de 2021
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO nº. 077 /2021

AUTOR: JOÃO BATISTA SALES NOBERTO

ASSUNTO: RATEIO DAS SOBRAS DO FUNDEB 70%

Senhora Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no art. 159, XVI, do RICMSA, para fins de realização de serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público. Uma vez aprovado, deve-se encaminhar ao Senhor EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, prefeito do Município, o REQUERIMENTO em tela, em que se solicita o rateio das sobras do Fundeb 70% com os professores e especialistas da Educação (inclusive psicólogos e assistentes sociais).

JUSTIFICATIVA

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, "a", da CF) e nas atribuições do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública e delegáveis aos seus auxiliares, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, tendo em vista a importância de incentivar nossos profissionais da Educação e contribuir com a melhoria da qualidade do ensino.

O rateio das sobras do FUNDEB 70% tem sido uma prática em vários estados e municípios do Brasil. A ação visa ratear os recursos restantes ao final do ano, valores esses que só podem ser gastos com o pagamento dos profissionais já mencionados acima.

Trago como exemplo, o caso do município de São José do Calçado (ES), onde o prefeito Antônio Coimbra de Almeida, fez o pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) aos 116 professores do Município, algo que mostra que é possível fazer em outros locais, lógico que não na mesma quantia, tendo em vista a realidade de cada localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro de 2021.

João Batista Sales Noberto
Vereador